



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.340 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.720 de 31 de agosto de 2021, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

## ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
75 - 4.4.90.52.00 - 15.452.0007.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE	20.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
123- 4.4.90.52.00 -12.306.0017.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE	15.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
172 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	50.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	
02.07.01 - AGRICULTURA	
187 - 3.3.90.39.00 - 20.606.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02.08.01 - AÇÃO SOCIAL	
206 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	10.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO	
02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO	
220 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0038.2.032 - Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

AVENIDA DA SAUDADE, 30 - FONE: (16) 3983-9000-FAX: (16) 3983-9001-CEP 14.210-000 - LUIZ ANTÔNIO/SP.

CNPJ 45.368.016/0001-90



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE- TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

32 -4.6.90.71.99 -28.843.0000.0.002 – Principal da Dívida por Contrato 60.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

65 – 3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.013 – Material de Consumo 20.000,00

02.03.08 – SANEAMENTO

104 – 3.3.90.39.00 – 17.512.0007.2.029 – Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

132 – 4.4.90.52.00 – 12.361.0013.1.024 – EQUIP E MAT PERMANENTE 15.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 – MEIO AMBIENTE

165 – 3.3.90.33.00 – 13.392.0020.2.027 – Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R 110.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
RODRIGO MELLO MARQUES  
Prefeito Municipal